

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESPAÇO URBANO DE SÃO LUÍS: (DES) CAMINHOS PARA FORMALIZAÇÃO DA INCLUSÃO

Hermeneilce Wasti Aires Pereira Cunha
Universidade Estadual do Maranhão/UEMA
Doutoranda em Geografia UNESP/PP
wasti_uema@yahoo.com.br

RESUMO

Este trabalho apresenta a importância da inclusão da pessoa com deficiência na cidade contemporânea. Faz-se inicialmente uma abordagem da pessoa com deficiência a nível nacional. É apresentada a situação desses atores no Estado do Maranhão, especificando-se o nível de escolaridade e o ingresso no mercado de trabalho. Por fim aborda-se a situação desses sujeitos na capital maranhense. O objetivo do trabalho foi compreender a situação atual da pessoa com deficiência e como estes cidadãos têm conseguido superar as dificuldades do cotidiano. O caminho metodológico adotado foi o levantamento bibliográfico e documental para um melhor embasamento teórico a respeito do tema proposto, além da construção de mapas com base nos dados do IBGE (2000) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e FGV (Fundação Getúlio Vargas), para compreender como se configura a distribuição espacial dos municípios maranhenses com o maior número de pessoas com deficiência. Os resultados dessa análise servirão de base para a formulação de propostas futuras com relação à pessoa com deficiência da capital maranhense e a mobilidade dos mesmos no espaço urbano de São Luís. De acordo com os resultados obtidos foi possível identificar alguns aspectos que mostram de forma relevante a necessidade emergencial da melhoria da cidade de São Luís para a inserção da pessoa com deficiência. É necessário e primordial apresentar fatores para análise da inclusão social e da forma da qualidade de vida desses atores, preparando principalmente a sociedade para situações, do cotidiano em que a pessoa com deficiência esteja inserida. Políticas Públicas eficazes e efetivas precisam ser aplicadas para a satisfação e a inclusão desses cidadãos no espaço citadino brasileiro e maranhense.

Palavras-chaves: mobilidade, São Luís, pessoa com deficiência

THE PERSON WITH PHYSICAL DEFICIENCY IN URBAN SPACE OF SÃO LUÍS CITY: THE WAYS TO FORMALIZE THE SOCIAL INCLUSION

ABSTRACT

This work presents the importance of the person's inclusion with physical deficiency in São Luis contemporary city. Initially is made a national research in all Brazil territory and after is showed the current situation in the State of Maranhão, being specified the education level and the entrance in the job market. The main objective was to understand the current situation of the person with deficiency and how these citizens have been getting to overcome the difficulties of the daily. The methodology used was the bibliographical and documental rising for a better theoretical base regarding the proposed theme, besides the construction of maps based on the data of IBGE (2000) (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) and FGV (Fundação Getúlio Vargas), to understand how the space distribution of the municipal districts from Maranhão is configured with the largest number of person with deficiency. The results of that analysis will serve as base for the formulation of future proposals regarding the person with deficiency of the capital from Maranhão and the mobility of them in the urban space of São Luís city. In agreement with the results was possible

Recebido em 17/09/2008
Aprovado para publicação em 12/02/2010

to identify some aspects that show the urgent needs of the improvement and adaptation of the São Luís city in a relevant way for the person's insert with deficiency. It is necessary and primordial to present factors for analysis of the social inclusion and in the quality of life those persons, preparing mainly the society for situations of the daily in that the person with deficiency is inserted. Effective and efficient public politics need to be applied for the satisfaction and inclusion those citizens in the space Brazilian.

keywords: mobility, São Luís, person with deficiency.

INTRODUÇÃO

As cidades modernas nos movem como se fôssemos máquinas e os nossos menores gestos são comandados por um relógio onipresente. Nossos minutos são os minutos dos outros e a articulação dos movimentos e gestos é um dado banal da vida coletiva. Quanto mais artificial é o meio, maior é a exigência dessa racionalidade instrumental que, por sua vez, exige mais artificialidade e racionalidade. Mas esses imperativos da vida urbana estão cada vez mais invadindo o campo modernizado, onde as conseqüências da globalização impõem práticas estritamente ritmadas. (SANTOS, 2002).

O olhar do grande mestre Milton Santos, no discurso acima, nos remete a uma série de discussões e assertivas a respeito das cidades contemporâneas. Vive-se atualmente uma corrida extraordinária contra o tempo, denominada por Andrade, (2007) de "agorafobia", onde o sentido da vida e do cidadão está continuamente em jogo, os limites, não existem dentro de um espectro com conseqüências humanas diversas.

Para Bauman, (2007), essa mesma sociedade pode ser perfeitamente enquadrada em um conceito criado pelo autor que a denomina de "líquido-moderno". Essa metáfora, assim denominada, refere-se a *"uma sociedade em que as condições sob as quais agem seus membros mudam num tempo curto do que aquele necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir"*.

O resultado objetivo dessas práticas é a banalização da miséria e da vida que, nas cidades do capitalismo periférico, principalmente nas grandes, apresenta-se sob dois esquemas fundamentais: um de que é determinado pela porção dos seus habitantes que vivencia a velocidade e se vê impedida do exercício da solidariedade para com o "outro". (ANDRADE, 2007).

Esse sentimento de não pertencimento com o "outro", ou seja, o não cuidado é expresso de forma significativa entre os ditos excluídos das grandes e médias cidades. Enquadrando-se perfeitamente aqui os idosos, os sem-teto, a pessoa com deficiência dentre outros. A possibilidade de reações dos ditos excluídos está relacionada de forma direta às prerrogativas de escapar do turbilhão do tempo rápido, normalmente seu ritmo é lento, seus espaços são opacos, tornando-os mais abertos a um debate, às vezes silencioso, noutras vezes ruidosas, com as populações e as coisas já presentes.

Para Chagas (2007) a concepção de "deficiência" influencia o imaginário social, e é importante discuti-las, pois produzem reflexos na maneira como a sociedade pensa, age e, conseqüentemente, vê a pessoa com deficiência. E como esse reflexo tem sido sentido nas sociedades atuais e transferido para os indivíduos que apresentam algum tipo de limitação física.

É comum, no cotidiano das grandes cidades, visualizar o deficiente visual e tantos outros indivíduos com dificuldade de locomoção, como cidadãos alheios a qualquer inserção social, política, religiosa, ou qualquer anseio que os leve a participar de forma efetiva das discussões quer seja à nível local ou mesmo global na dita metrópole, ou até mesmo em cidades de médio e pequeno porte. É importante destacar o que Rosseto, Elisabeth ; Peruzo, Jane; Zanneti, Patrícia afirmam quando dizem que:

As pessoas com deficiência, assim como as demais pessoas, devido a sua trajetória social podem apresentar dificuldades para realizar algumas atividades, embora possa apresentar extrema habilidade para outras. Portanto, ao se relacionar com uma pessoa com deficiência, deve-se respeitar a sua diferença sem acentuá-la. Não se deve lamentar a deficiência, afirmando que a vida é muito difícil, pois para uma boa parte delas, o defeito não se converteu em obstáculo intransponível. (ROSSETO, Elisabeth; PERUZO, Jane; ZANNETI, Patrícia; 2006)

É necessário e primordial apresentar fatores para análise da inclusão social e da forma da qualidade de vida das pessoas com deficiência preparando principalmente a sociedade para situações, do cotidiano em que a pessoa com deficiência esteja inserida, ainda que a deficiência tenha uma associação direta com a diferença, a diversidade se traduz em desigualdade e adversidades. É por isso que o combate à pobreza e à desigualdade passa pelo reconhecimento das diferenças, na tentativa de impedir que essas diferenças aumentem as desigualdades (NERI et al., 2003).

A população com deficiência tem algumas dificuldades que as diferenciam da população em geral. Apesar de utilizar serviços como todos os cidadãos tidos comuns, muitas vezes, tem impedimentos no acesso aos serviços por barreiras físicas como escadas, falta de rampas ou portas suficientemente largas, por falta de conservação das calçadas, com sinalizações sensoriais, guias rebaixadas, transportes sem adaptações, falta de informação em braille ou linguagem de interpretação para surdos, juntamente com outras limitações, como uma moradia inadequada ou bairros distantes dos serviços de atendimento.

Essas são dificuldades que surgem na relação da pessoa com deficiência com seu espaço social, com o território, e com o lugar onde ela vive. (CHAGAS, 2007).

Estaremos fazendo referência, inicialmente neste trabalho, a respeito da pessoa com deficiência nas cidades brasileiras. Apresentaremos de forma sucinta as maiores dificuldades percebidas no espaço maranhense, por esses cidadãos e como algumas políticas podem ser criadas para equacionar os problemas vividos pela pessoa com deficiência, especificando, a realidade vivida no município de São Luís.

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

De acordo com dados do IBGE (2000) têm-se no país (Figura 1) aproximadamente 24 milhões de indivíduos que apresentam certa dificuldade de locomoção, ou seja, isso representa aproximadamente 14,5% da população brasileira com problemas de mobilidade.

As causas das deficiências são diversas (Gráfico 1). Esta abrangência é particularmente acentuada do nosso país, que é afetado por dois grupos de causas principais, um decorrente e característico dos países em desenvolvimento e, outro, típico das metrópoles do primeiro mundo. Este tipo de abordagem distribui as causas das deficiências em dois grupos. a) Deficiência congênita: aquelas provenientes desde o nascimento. b) Deficiência adquirida: aquelas adquiridas ao longo da vida (FEBRABAN, 2006).

Segundo dados da ONU, (2002) as causas de deficiência física deveriam ser tratadas como problemas de saúde pública, ou seja, com políticas de segurança, prevenção de acidentes e doenças. Inserem-se aqui as situações ditas externas como acidentes de trânsito, e trabalho principalmente nos centros urbanos de médio e grande porte. Outro aspecto é o envelhecimento da população brasileira, que acaba gerando um novo quadro, onde a incidência de deficiências tem estado cada vez mais relacionada a males crônicos degenerativos, tais como diabetes, hipertensão arterial, AVC, doença de Alzheimer, osteoporose, e outros males que evidenciam principalmente em pessoas de idade avançada.

A tabela (01) abaixo apresenta de forma sucinta a percepção da pessoa com deficiência em relação à ascensão profissional. De acordo com a pesquisa realizada pelo IBGE (2000) os entrevistados são unânimes em afirmar que não vem possibilidade de crescimento profissional

e uso do seu potencial. O que se verifica ou pode ser interpretado é que existe uma dificuldade muito grande por parte dos empregadores com relação à pessoa com deficiência e suas potencialidades. A pesquisa ainda aponta que há um número bastante reduzido de indivíduos que apresentam algum tipo de deficiência e ocupam cargos de liderança em corporações

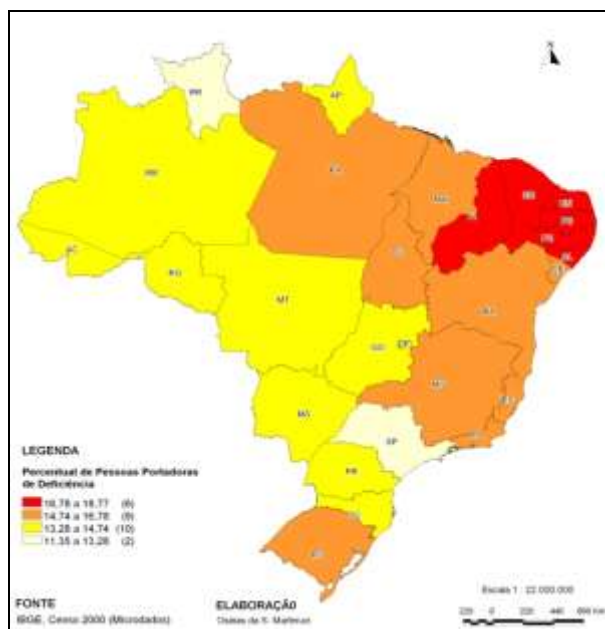
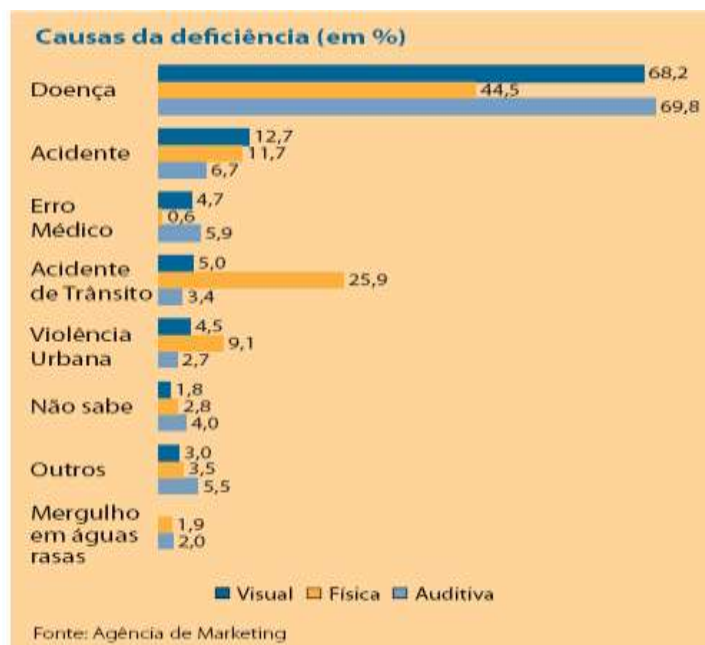


Figura 1 - Pessoas com Deficiência No Brasil



Fonte: FEBRABAN, 2006

Gráfico 1 - Causas da Deficiência

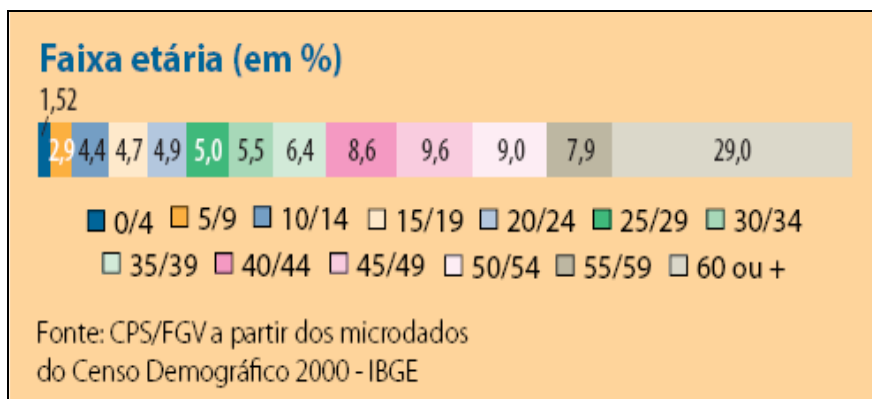


Gráfico 2 - Faixa Etária da Pessoa com Deficiência

Tabela 1

Tempo de Estudo da Pessoa com Deficiência

Cruzamento de idade, tempo de estudo e pessoal deficiente não ocupado															
Brasil dados em 1.000															
	Idade	0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60 ou +	
Anos de Estudo	Pop Total	371	708	1.008	834	798	553	576	661	874	1.027	1.106	774	6.312	
	Deficientes														
S/ instrução ou - de 1 ano	6.792	271	413	561	458	430	292	299	337	436	502	530	363	2.889	
1-3	5.818	87	121	132	116	119	89	99	121	169	210	238	175	1.484	
4-7	6.745	0	157	176	140	137	97	104	122	165	198	218	156	1.287	
8-11	4.034	0	0	122	95	88	58	58	63	80	89	90	60	452	
12 ou +	382	0	0	0	11	10	7	7	8	9	10	11	7	87	
Ignorado	828	12	16	16	13	13	9	10	11	15	18	19	14	113	
		358	691	308	140	98	65	65							
		Soma				Soma									
						228									
		Deficientes empregáveis													
		Potencial para formação													

Fonte: IBGE Censo 2000/Agência de Marketing

Fonte: FEBRABAN, 2006.

De acordo com o Ministério da Saúde é possível estabelecer algumas diretrizes para a pessoa com deficiência, ou seja, é necessário estabelecer parâmetros que possam nortear um maior equilíbrio, para a pessoa com deficiência usufruir de um espaço menos fragmentado e mais igualitário. Portanto as políticas nacionais estabelecem que:

Com base no Decreto n.º 5.296/04, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: Física – Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. Auditiva – Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB). Visual – Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Mental – Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências. (Brasil, 2006)

Nesta ótica, verifica-se que os centros urbanos configuram-se em grandes cenários de disputas sociais, sobretudo, sendo estes espaços o “lôcus” privilegiado da exclusão social. Partindo deste pressuposto, percebe-se claramente a segregação, o abandono, e até mesmo a negação de estratos sociais, que, em certas medidas, sustentam a reprodução e a continuidade do processo de reprodução e acumulação do capital. (CARDOSO, 2007).

Ainda de acordo com o referido autor, situações de exclusão resultantes e resultado das desigualdades sociais, podem ser agravados pela manutenção das condições inadequadas de acesso aos meios e equipamentos de consumo coletivo, tais como, áreas de lazer, o sistema de transporte coletivo, dentre outros.

Verifica-se, portanto que nas últimas décadas as discussões voltadas para a maior inclusão de indivíduo portadora de dificuldades, com relação à acessibilidade nas grandes cidades têm despertado na sociedade citadina moderna, inúmeros debates para a solução de prováveis problemas, voltados para esta temática. É notório, porém que dentro da própria Ciência Geográfica a definição de acessibilidade tem despertado inúmeros debates epistemológicos.

Para Villaça (2001) “acessibilidade é o valor de uso mais importante para a terra urbana, embora toda e qualquer terra o tenha em maior ou menor grau. Os diferentes pontos do espaço urbano têm diferentes acessibilidades a todo o conjunto da cidade”.

No olhar de Raia (1997), a acessibilidade possibilita o acesso dos indivíduos aos pontos de emprego, educação, lazer e equipamentos públicos, tanto em função do uso do solo, como, em razão das características dos sistemas de transportes. TORQUATO; SANTOS, (2006) afirmam que “a dotação de mobilidade pode ser resolvido no plano individual, enquanto que a acessibilidade não se pode negar a pessoas”.

Para Bacil & Watzlawick, (2007), a trajetória histórica mostra que a pessoa com deficiência sempre foi marginalizada, pela deficiência estar associada a doenças contagiosas, castigos divinos, punições por faltas ou crimes. Verifica-se, porém que apesar dos avanços tecnológicos e da inserção na chamada pós-modernidade, as pessoas portadoras de deficiências, precisam quase que diariamente passar por mobilizações para garantir igualdade em seus direitos.

Portanto, a prática da inclusão social vem aos poucos substituindo a prática da integração social, e parte do princípio de que, para inserir todas as pessoas, a sociedade deve ser modificada de modo a atender às necessidades de todos os seus membros: uma sociedade inclusiva não admite preconceitos, discriminações, barreiras sociais, culturais ou pessoais. Nesse sentido, a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências significa possibilitar a elas, respeitando as necessidades próprias da sua condição, o acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e aos produtos decorrentes do avanço social, político, econômico e tecnológico da sociedade. (Brasil, 2006)

Para Consenza & Resende (2006) é necessário, porém, reconhecer as conquistas já alcançadas no que diz respeito à acessibilidade nas cidades, tanto na criação de leis ou adaptações feitas na legislação brasileira, como em algumas modificações concretas, a

exemplo do transporte coletivo adequado para quem utiliza cadeira de rodas em sua locomoção e a existência de rampas nas calçadas. Para as autoras é importante que tais conquistas alcancem proporções cada vez maiores e que um pensamento inclusivo oriente a organização do espaço para a cidade contemporânea seja concebida e usufruída como espaço de todos.

Diante dessas prerrogativas estaremos analisando de forma mais detalhada a pessoa com deficiência no Estado do Maranhão e na capital, São Luís para um maior entendimento a respeito das dificuldades encontradas por esses cidadãos no espaço urbano maranhense.

A pessoa com deficiência no Estado do Maranhão: políticas de saúde, desenvolvimento e inclusão?

No Estado do Maranhão de acordo com estudos de Maciel Júnior (2008), com base no censo de 2000, existem (Figura 02) aproximadamente, 912.930 indivíduos portadores de necessidades especiais, distribuídos nos 217 municípios maranhenses, representando aproximadamente 16, 14% de sua população.

Ainda é possível, observar na figura 02, que a maior concentração dos indivíduos portadores de algum tipo de deficiência, concentram-se nos maiores núcleos urbanos do espaço maranhense, a capital São Luís, Imperatriz, Caxias e Bacabal. Outro aspecto que chama a atenção, diz respeito ao nível de instrução das pessoas que apresentam algum tipo de deficiência. Pela própria história de marginalização que marca o grupo, é possível verificar que o nível de escolaridade é muito baixo. Atrélado a este aspecto cita-se também o número reduzido de escolas especializadas e um número inexpressivo de profissionais especializados para cuidados especiais com esses cidadãos.

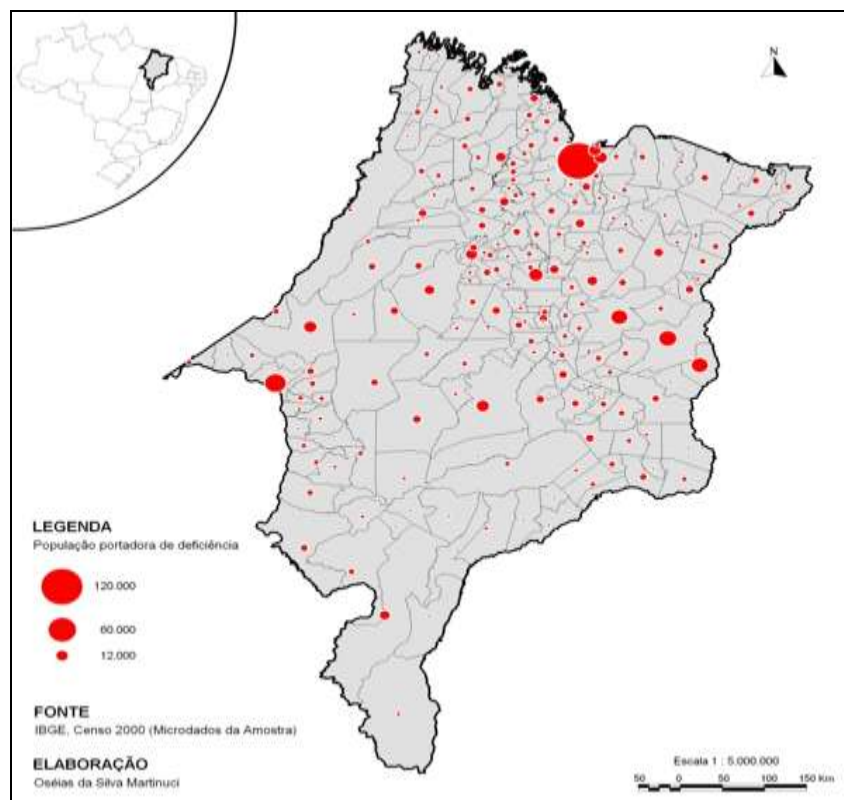


Figura 2 - População Portadora de Deficiência no Maranhão

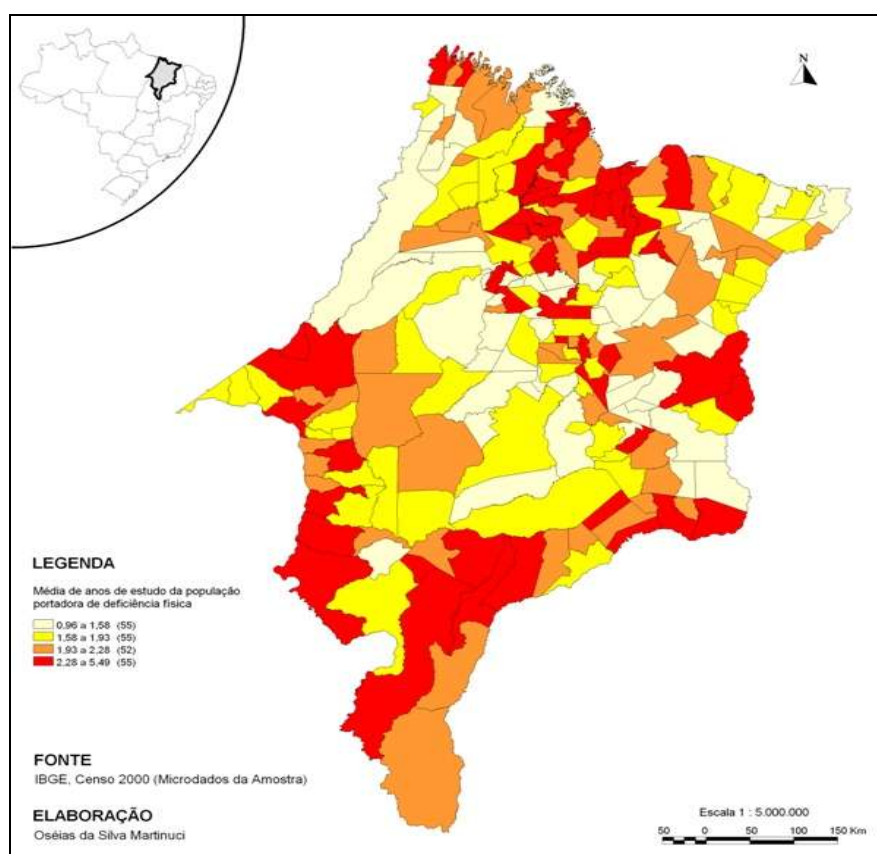


Figura 3 - Média de Anos de Estudo da Pessoa com Deficiência no Estado do Maranhão

Percebe-se que o percurso da educação caminha a passos lentos no Maranhão, em especial, quando se refere ainda a tão sonhada educação inclusiva. Infelizmente o que se verifica é que os alunos que apresentam algum tipo de deficiência são tolhidos aos acessos de educação continuada, o que acaba gerando conseqüências em perdas para melhorias de oportunidades no mercado de trabalho.

De acordo com o princípio orientador “escola para todos” da declaração de Salamanca e Linhas de Ação educativa especiais é de que:

“as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentes de suas condições físicas, intelectuais, sociais, econômicas, lingüísticas ou outras. Deveriam incluir crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população nômade, crianças pertencentes a minoria lingüística, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos em desvantagem ou marginalizadas” (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 2002)

Os dados do mapa três descrevem uma situação nada favorável para a pessoa com deficiência no Estado do Maranhão, a média de anos de estudo da população portadora de deficiência, e acabam por ser reflexo do que é observado a nível nacional, ou seja, a não inclusão e o desrespeito a esses cidadãos, configurando-se em situação de preconceito para com esses indivíduos, acreditando que os mesmos, não podem desempenhar funções dentro de suas limitações. Esta situação acaba sendo extremamente preocupante, o baixo nível de estudo dessa população, entrava o processo de inclusão, principalmente, ao que diz respeito ao

ingresso no mercado de trabalho. Dessa forma é importante ressaltar que diz o estudo da FEBRABAN com relação à pessoa com deficiência:

Este, contudo, é o reflexo de um país que cresceu e se desenvolveu alienado aos conceitos de inclusão; uma nação que não foi pensada para todos. A dificuldade e os obstáculos para estudar são enormes para os cidadãos com deficiência, já que o transporte público não atende às necessidades específicas deste segmento, as calçadas são esburacadas e desniveladas, as escolas – públicas e privadas – não contemplam acessibilidade universal, professores não estão capacitados a lidar e se relacionar com alunos deficientes, praticamente inexistem materiais pedagógicos adequados, nem tecnologia apropriada e os próprios colegas de turma sentem receio na convivência, justamente pela falta dela. (FEBRABAN, 2006)

A pessoa com deficiência na capital maranhense

Na capital maranhense o número de indivíduos que apresentam algum tipo de deficiência é de aproximadamente 117.467 indivíduos, em São Luís, ou seja, 13,5% da sua população. (MACIEL JÚNIOR, 2008).

De acordo com dados do IBGE (2000), com base nos estudos de Chahini, (2005), existem as seguintes deficiências presentes no levantamento realizado pela autora: 83.389 são deficientes visuais, devido possuírem incapacidade, com alguma ou grande dificuldade em enxergar; 34.084 são deficientes físicos, devido possuírem incapacidade, com alguma ou grande dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas; 23.063 são deficientes auditivos, devido incapacidade, com alguma ou grande dificuldade permanente de ouvir.

Verifica-se que dos quatro municípios que compõem a ilha do Maranhão, com base no Censo do IBGE (2000) o maior número de pessoas com deficiência estão inseridos na capital.

Para Peixoto (2000) a compreensão da cidade contemporânea necessita de uma volta ao passado, isto porque o espaço citadino, enquanto locus de moradia tem ao longo dos tempos, transformando-se, adquirindo formas e funções diferentes em cada fase e período.

A mesma autora ainda destaca que os espaços urbanos transformaram-se em espaços de reprodução do capital, sendo estruturada de modo a facilitar a articulação entre os sistemas de produção, consumo e circulação, permitindo a maior fluidez do capital.

Dessa forma, estes locais configuram-se em espaços de produção, circulação, consumo, prestação de serviços, das informações, dentre outros. Lefebvre (2001), porém ressalta que a cidade do capital deveria também ser o espaço do cidadão, com direito aos serviços de saúde, educação, segurança e transportes com equidade, garantindo aos cidadãos dignidade, porém o que verifica-se é justamente o oposto, ou seja, os espaços urbanos configuram-se em territórios fragmentados e desarticulados, principalmente, para os ditos excluídos, insere-se nesse contexto a pessoa com deficiência.

No olhar de Peixoto (2000) a cidade na sociedade contemporânea, reproduz um espaço repleto de desigualdades e injustiças sociais, no qual o acesso aos bens de consumo coletivo é diferenciado de acordo com a classe social a que pertence cada cidadão.

Santos (2002) é enfático ao afirmar que em decorrência do jogo exclusivo do mercado, o espaço vivido consagra desigualdades e injustiças e termina por ser, em sua maior parte, um espaço sem cidadãos.

Nas últimas décadas, tem-se verificado o crescimento acentuado, da capital maranhense, no que diz respeito aos aspectos concernentes a dinamização das suas atividades econômicas e o seu aumento populacional como foi apresentado anteriormente através dos gráficos e tabelas, baseados em estudos do IBGE (2000). Porém verifica-se que a pessoa com deficiência da capital maranhense, encontra cotidianamente inúmeros entraves para a sua mobilidade dentro do espaço urbano. Diante de inúmeros debates envolvendo esses cidadãos, não somente a nível regional, o Governo Federal, estruturou a política nacional de mobilidade.

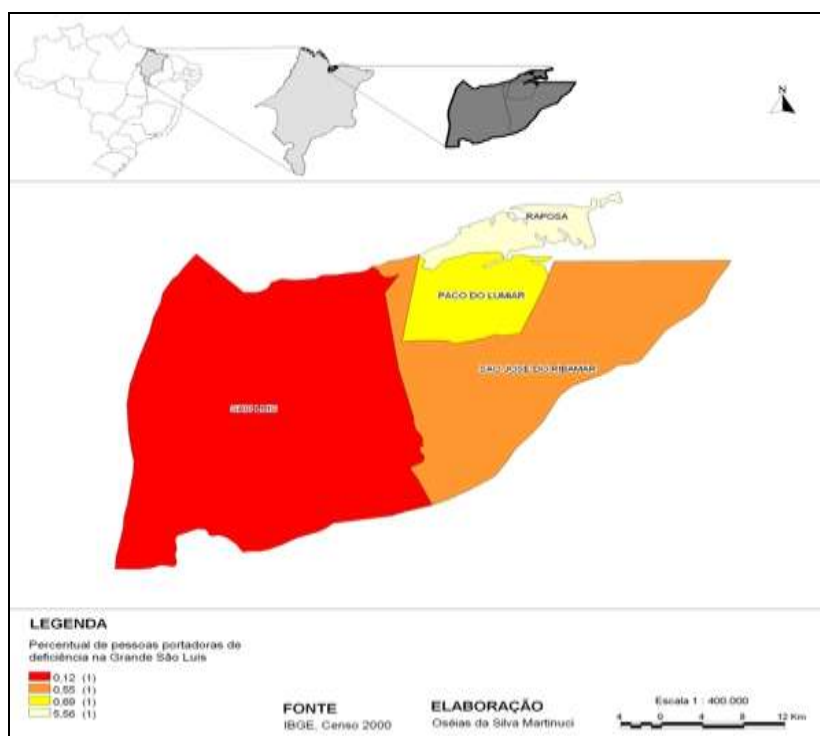


Figura 4 - Percentual da Pessoa com Deficiência na Grande São Luís

A formulação de uma política nacional de mobilidade urbana para construção de cidades sustentáveis veio promover a participação do Governo Federal com proposições de planejamento integrado nas questões de mobilidade das cidades. Essa política tem foco na intersecção de quatro campos de ação: desenvolvimento urbano, sustentabilidade ambiental, inclusão social e democratização do espaço. Esse último inclui o acesso democrático à cidade e ao transporte público e a valorização da acessibilidade universal e dos deslocamentos de pedestres e ciclistas, objeto de aplicação do Decreto nº 5.296/04. (BRASIL, 2007).

De acordo com PEREIRA; AQUINO; MAIA, (2004) a melhoria da qualidade de vida nas cidades, passa pela promoção de um transporte mais humano e eficiente. No olhar desses autores, um transporte desorganizado, gera uma série de problemas, levando as cidades a transtornos e situações insuportáveis, onde os sistemas de transportes inadequados podem levar à perda da qualidade de vida e aumento significativo do custo de vida nas cidades.

De acordo com Oliveira Júnior (2005) a atual crise do modelo urbano brasileiro e as alterações, políticas, econômicas e sociais em escala mundial, pedem novos esforços de organização do desenvolvimento das cidades, do transporte público e do trânsito. Problemas como o congestionamento crônico, redução no uso do transporte público, queda na mobilidade e acessibilidade, degradação do meio ambiente, altas taxas de acidentes de trânsito estão presentes nos cenários de muitas cidades brasileiras. Além disso, os custos inadequados do atual modelo de transporte urbano são socialmente inaceitáveis e constituem obstáculos estratégicos significativos e sua permanência é incompatível com uma melhor qualidade de vida.

No último quartel do século XX, as cidades possibilitarão um consumo fácil do espaço, através do reduzido número de automóveis existentes nas cidades. Verifica-se, porém, que atualmente

a dependência do veículo motorizado tornou-se inevitável nas cidades. Percebe-se isto de forma muito clara na capital maranhense. De acordo com dados do DETRAN –MA, (2008) o número de veículos particulares novos hoje em São Luís é a maior em nível proporcional para os seus habitantes.

Constata-se desta forma a necessidade de implementação de políticas que atendam de forma mais específica o cidadão que não dispõe de recursos financeiros suficientes para adquirir um veículo particular e necessita se deslocar no espaço urbano da capital maranhense. A acessibilidade configura-se como um elemento indispensável para alcançar locais do espaço público distantes do local de trabalho de tais indivíduos, além de proporcionar a mobilidade de tais cidadãos para os chamados espaços de lazer, como por exemplo, as praias que configuram espaços públicos para atender todas às classes sociais.

No olhar de Vasconcellos, (1996) a distribuição de acessibilidade gerada pelas políticas de transporte e trânsito adotadas nos países em desenvolvimento está caracterizada por várias iniquidades, podendo-se evidenciar: O da acessibilidade, uma vez que a maioria das pessoas não tem a mesma acessibilidade desfrutada, por exemplo, pelos proprietários de automóveis. Os usuários do transporte público enfrentam condições piores que os usuários de automóveis. Destaca-se ainda a questão do conforto, uma vez que as condições internas dos veículos de transporte público são geralmente inadequadas, sendo a densidade de passageiros suficientemente altos para causar desconforto e tensão.

No olhar do autor, “as cidades devem ser projetadas de tal modo que os cidadãos tenham acesso a todos os lugares, o deslocamento, a comunicação e o transporte público devem ser acessíveis a todas as pessoas para se assegurar qualidade e igualdade a todos”.

Partindo-se desse pressuposto, verifica-se que o município de São Luís – Ma apresenta sérios problemas no que diz respeito à política de transportes de acessibilidade, isto porque, normalmente os portadores de necessidades especiais da capital são obrigados a deslocar-se pelo espaço urbano, em veículos não adaptados. Configurando-se desta forma em um grande inconveniente para estes indivíduos.

Na Lei Federal 10.048/00 está expresso que todo veículo para transporte público, a ser fabricado no Brasil, deve ser planejado de forma a facilitar o acesso das pessoas com dificuldades de mobilidade, o que implica no Poder Público só poder aceitar, quando da renovação da frota, veículos livres de barreiras, de forma a permitir o fácil embarque e desembarque das pessoas.

De acordo com o Programa Brasil Acessível do Governo Federal são instituídas as seguintes metas para o transporte coletivo rodoviário:

- a. Todos os modelos e marcas de veículos de transporte coletivo rodoviário serão fabricados acessíveis e estarão disponíveis para integrar a frota operante;
- b. As normas técnicas para fabricação e adaptação dos veículos e dos equipamentos de transporte coletivo foram elaboradas pelo Inmetro, NBR 14022, e tem validade desde setembro de 2006;
- c. A substituição da frota operante atual por veículos acessíveis deve ser promovida de forma gradativa;
- d. Os serviços desse transporte devem priorizar o acesso em nível em pelo menos um dos acessos ao veículo;
- e. As adaptações dos veículos, bem como os procedimentos e equipamentos a serem utilizados estarão sujeitas a programas de avaliação da conformidade desenvolvidos e implementados pelo Inmetro.

Em São Luís a Lei Municipal Nº 3.614 de 28 de Agosto de 1997 determina que:

“10% (dez por cento) da frota de ônibus que faz o transporte coletivo, no município de São Luís, deverão possuir elevador mecânico, para uso de

deficientes físicos.” (RAMOS, 2002).

É importante destacar que o artigo 2º da mesma lei que diz que:

“O elevador mecânico terá por finalidade facilitar o acesso de deficientes físicos, com maior rapidez, comodidade e segurança, ao interior do ônibus” (RAMOS, 2002).

A Lei Nº 3.614/97, ainda estabelece no seu artigo 3º, que na frota total de cada empresa de ônibus da capital maranhense, sendo que nenhuma empresa deixara de ter, pelo menos um ônibus equipado com elevador mecânico.

Verifica-se na capital maranhense um número bastante reduzido de veículos adaptados no transporte coletivo, o que dificulta desta forma o acesso à cidade por meio desses veículos. Fica ainda mais restrito para o portador de necessidades especiais o seu direito de ir e vir, pois na maioria das vezes, este cidadão, tem que ser conduzido em sua própria cadeira de rodas, enfrentando os declives e acíves do sítio urbano.

Partindo-se desse pressuposto no olhar de Rabelo (2008) *“a acessibilidade é, portanto, um aspecto de grande relevância para os sistemas de transporte público de passageiros nas cidades para que todas as pessoas, em particular as com deficiência, possam fazer uso com segurança e autonomia”*.

Além dos aspectos referentes ao transporte coletivo, é possível verificar na capital maranhense, espaços públicos que não atendem as normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050. Alguns desses espaços são os seguintes:

- Centro Histórico: bairro da Praia Grande: o não rebaixamento de guias (calçadas), sem piso diferenciado e sinalização, como pode ser observado na figura 5, a seguir:
- Av. Litorânea: Restaurante com rampa de acesso, mas sem banheiro adaptado e profissionais capacitados;



Figura 5 - Centro Histórico de São Luís do Maranhão: Passeio com desafios de Geraldo e sua mãe pelo Centro Histórico de São Luís

Estes são alguns dos exemplos verificados na capital maranhense e que necessitam, de forma emergencial, serem corrigidos. Calçadas irregulares e com pedras soltas, número limitado de rampas, ambulantes e placas obstruindo passagens e a dificuldade de acesso aos estabelecimentos comerciais. Além das dificuldades arquitetônicas verifica-se o preconceito de algumas pessoas com relação à pessoa com deficiência, visualizando não como cidadão nem tão pouco consumidor do espaço citadino, mas como um indivíduo que precisa adequar-se a cidade, com todos os seus entraves e não planejamento.

No âmbito municipal em São Luís tem-se as Leis n.º 3732/98 (obriga os estabelecimentos comerciais, supermercados e similares a destinarem um caixa especial para atendimento prioritário a gestantes, idosos e portadores de deficiência), a Lei n.º 3354/94 (obriga a adequação dos edifícios públicos e equipamentos urbanos de São Luís às necessidades de locomoção de pessoas portadoras de deficiência), a Lei n.º 3442/96 (estabelece a criação de áreas nos cinemas e teatros destinadas às pessoas que se locomovem em cadeiras de rodas, bem como a adaptação de suas estruturas (construção de rampas, pisos demarcados, bilheterias, sanitários) para permitir o acesso), e por fim, a Lei n.º 3478/96 (veda a instalação ou construção de obstáculos em calçadas no perímetro urbano). (FEIJÓ, 2006).

Para Rezende; Neri (2006) as barreiras arquitetônicas e os preconceitos sociais manifestos com práticas sociais discriminativas e na ausência de políticas igualitárias, podem agravar ainda mais as condições das pessoas que têm algum tipo de deficiência. A inadequação do espaço físico tolhe o direito de ir e vir e de participação social, e reforça o entendimento arbitrário da deficiência como um problema. O problema não está no fato da pessoa ter uma deficiência, e sim no fato de suas necessidades serem ignoradas na organização da cidade.

CONCLUSÃO

Assim como vários outros assuntos que são tratados continuamente pela população, a inserção da pessoa com deficiência no cotidiano das cidades deve ser algo sempre destacado. Não apenas pelo fato de serem “diferentes”, mas por serem cidadãos com direitos e deveres como qualquer outro indivíduo brasileiro, maranhense e ludovicence. Infelizmente a não adequação de leis e normas vigentes acabam não contemplando a pessoa com deficiência. É importante se pensar na cidade sustentável de forma holística, para tanto é viável estabelecer dois pontos cruciais que são “a não criação de novas barreiras a acessibilidade e a eliminação das barreiras já existentes” (BATISTA, 2007). Acredita-se que este poderá ser o início de vislumbrar São Luís apta para a inserção da pessoa com deficiência.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. S. P. de. **Sentidos e Nexos conceituais da cidade contemporânea**. IN: Antônia Jesuíta de Lima (org.) Cidades Brasileiras: atores, processos e Gestão pública. Belo Horizonte: autêntica 2007.

BACIL, M.; WATZLAWICK, L. F. Análise da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida no Parque Aquático, Irati-PR. **Revista Eletrônica Lato Sensu – Ano 2, nº1, julho de 2007. ISSN 1980-6116**. Disponível em: <http://www.unicentro.br>. Acesso em agosto de 2009

BATISTA, I. F. **A acessibilidade espacial na cidade de São Luís: fonte de inclusão ou exclusão?** 2007. 102f. Monografia de Graduação (Licenciatura em Geografia). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2007.

BRASIL. Programa Brasil Acessível: **Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana**. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana Ministério das Cidades. 114 p.

BRASIL. **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentado**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa portadora de Deficiência, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde /**

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.16p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

BRASIL. **Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. CORDE, Brasília, DF, Setembro de 2007.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência** /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. rev. atual.– Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 346 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BAUMAN, Zygmunt. **A vida líquida**. Rio de Janeiro: Zahar,2007.

CARDOSO, Leandro. **Acessibilidade Urbana e Exclusão Social: novas relações, velhos desafios**. In: SIMPOSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA. X Simpurb. 2007. Florianópolis . Anais. Florianópolis: Ufsc, 29 de outubro a 2 de novembro de 2007.

CHAGAS, Eliane Ferrari. **Qualidade de vida de pessoas com deficiência em áreas de exclusão social**. 2007. 200f. Tese (Doutorado). Centro de Controle de Doenças da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo. São Paulo, 2007.

CHAHINI, Thelma Helena Costa. **Os desafios do acesso e da permanência de pessoas com necessidades especiais nas instituições de educação superior de São Luís**. 2005. 201f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Maranhão, 2005.

CONSENZA, Isabela Fernandes; RESENDE, Ana Paula Crosara de. **A cidade e as Pessoas com Deficiência: Barreiras e Caminhos**. Revista Sociedade e Natureza, Uberlândia, 18 (35): 23-34, dez.2006.

DETRAN –MA. Departamento Trânsito do Maranhão (2008). <http://www.gov.ma.br>. Acesso em 2009.

FEBRABAN. Federação Brasileira de Bancos. **POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL FATOS E PERCEPÇÕES**, 2006. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/>. Acesso em agosto de 2008.

FEIJÓ, A. R. A. **O DIREITO CONSTITUCIONAL DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA**. Normas Constitucionais de Acesso e Efetivação da Cidadania à luz da Constituição Federal de 1988. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Atlas do Estado do Maranhão**. Rio de Janeiro, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. Ed: Centauro, São Paulo, 2001.

OLIVEIRA JÚNIOR, Hélio Rodrigues de. **Notas sobre a cidade, a modernidade e os condomínios fechados**. 2005. 109f Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2005.

MARANHÃO EM DADOS 2005/Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – São Luís: IMESC, 2007.

MACIEL JÚNIOR, João da Silva. **A política de cotas no trabalho como ação afirmativa para a pessoa com deficiência em São Luís**. 2008. 219f. Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, 2008.

NERI, M. et.al. **Retratos da Deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/IBRE,CPS,2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Informe de La reunion de expertos sobre La Convención Internacional amplia e integral para promover y proteger los derechos y La

dignidade às pessoas com deficiência. México, 11 a 14 de jul. 2002. Disponível em: <http://www.iidisability.org>. Acesso agosto de 2008.

PEIXOTO, Waleria Maria Ribeiro. **A construção do espaço urbano e o transporte coletivo**. Boletim Goiano de Geografia 20 (1 – 2): 137-158. Jan/Dez.2000.

PEREIRA, L. F; Aquino W; MAIA, N.M.A (2004). **Mobilidade e qualidade de vida**. Revista dos Transportes Públicos, ANTP, 26, 2º Trimestre. P 109/113.

RABELO, Gilmar Borges. **Avaliação da Acessibilidade de pessoas com deficiência física no transporte coletivo urbano**. 2008. 177f Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil), Universidade Federal de Uberlândia, 2008.

RAIA, Azevedo Archimedes. **Acessibilidade e mobilidade na estimativa de um índice de potencial de viagens utilizando redes neurais artificiais e Sigs**. 1997, 200f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil). USP/São Carlos, 1997.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Os direitos fundamentais das pessoas portadoras de deficiência**. 2ª Ed. São Luís: Promotora do Idoso e Deficiente, 2002.

RESENDE, M.C; NERI, A.L. Atitudes de Adultos com Deficiência física frente ao idoso, à velhice pessoal e as pessoas com deficiência física. IN: COSENZA, Isabela Fernandes; RESENDE, Ana Paula Crosara de. **A cidade e as Pessoas com Deficiência : Barreiras e Caminhos**. Revista Sociedade e Natureza, Uberlândia, 18 (35): 23-34, dez.2006.

RIBAS, João. **Preconceito Contra as Pessoas com Deficiência: as relações que travamos com o mundo**. São Paulo, Cortez, 2007.

ROSSETTO, Elizabeth; PERUZO, Jane ; ZANETTI, Patrícia da Silva. Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE). **Pessoa com deficiência: aspectos teóricos e práticos**. In:pessoa com deficiência: caracterização e formas de relacionamento. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE),2006.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7ª Ed. EDUSP, São Paulo, 2002.

TORQUATO, Adriana Maria Soares Cunha; SANTOS, Enilson Medeiros dos. **Transporte e exclusão social: investigando conexões em um bairro de Natal – RGN**. 2006. Disponível em: <http://lakh.unm.edu/handle/10229/3727> Acesso setembro de 2008.

VASCONCELLOS, Eduardo. **A cidade, o Transporte e o Trânsito**. São Paulo, PRÓLIVROS, 1996.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo, SP: Nobel, 2001.